



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 565/2018 de 07/07/2018

RESOLUÇÃO 001/2019

Dispõe sobre a Convocação da
Conferência Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 565/2018 de 07/07/2018, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Cruzmaltina,

Resolve:

Através de reunião ordinária realizada no dia 08/03/2019 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 04/2019 vem através desta:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019, tendo como tema central: *"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas"*.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 16 maio de 2019.

Margarida Eugênia Machado
Presidente do CMDPI